



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**QUADRO DE VAGAS PARA 1ª CHAMADA - EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA**  
**04/2021 CAMPUS VIDEIRA**

O Diretor do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, Professor Jaquiel Salvi Fernandes, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, torna público o **Quadro de Vagas para 1ª Chamada** do Edital de formação de Cadastro de Reserva de Vagas para ingresso nos cursos de graduação com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 do *Campus* Videira.

| <b>CURSO</b>          | <b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b> |
|-----------------------|------------------------------|
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 22 VAGAS                     |
| AGRONOMIA             | 5 VAGAS                      |
| ENGENHARIA ELÉTRICA   | NÃO HÁ VAGAS PARA 1ª CHAMADA |
| PEDAGOGIA             | NÃO HÁ VAGAS PARA 1ª CHAMADA |

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA:**

- Os candidatos convocados em 1ª chamadas deverão atentar-se para o envio da documentação necessária para o formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoLAMJdWZVPru51oYPR500HS0\\_3y-HYrywe7w0LJwoGMXfeQ/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoLAMJdWZVPru51oYPR500HS0_3y-HYrywe7w0LJwoGMXfeQ/closedform) no período de **03/05/2021 a 05/05/2021**.
- Conforme item 9.7, são documentos necessários para a matrícula:
  - 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - carteira de identidade (frente e verso);
  - certidão de nascimento ou casamento;
  - certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos;
  - cartão de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. A candidata deverá, também, preencher e enviar/entregar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola, disponível no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se a candidata for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

g) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos. O documento poderá ser obtido por meio do link:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleit-oral-ou-atraves-do-aplicativo-E-Titulo>.

h) formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br));

i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>)

j) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;

k) histórico escolar do ensino médio;

l) Comprovante oficial das notas/médias informadas no ato da inscrição.

i) Deverá ser apresentado o histórico do ensino médio contendo as notas utilizadas para o cálculo da média geral no ato da inscrição. Para as modalidades de certificação do ensino médio via Encceja ou Enem, deverá ser apresentado o documento contendo as notas obtidas na certificação.

m) os candidatos inscritos no Sistema de Ações Afirmativas (cotas) devem se atentar aos documentos listados no item 9.7.4;

n) os candidatos de origem estrangeira devem se atentar aos documentos dos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3;

- Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar também o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

## **OBSERVAÇÕES**

Para mais informações sobre o processo de matrícula, item 9 do Edital 04/2021.

E-mail para dúvidas: [matricula.videira@ifc.edu.br](mailto:matricula.videira@ifc.edu.br)

As notas informadas na inscrição já foram conferidas para classificação.



---

*Emitido em 03/05/2021*

**EDITAL (ANEXOS) Nº 43/2021 - RACI/VID (11.01.07.25)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/05/2021 16:46 )*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: 1803730*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL (ANEXOS)**, data de emissão: **03/05/2021** e o código de verificação: **a4e18975c5**